



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 18 de novembro de 2025

**MENSAGEM N° 080/2025**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

- **Fundação Beatriz Gama – FBG**
- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**Justificativa:** A criação do Elemento acima se faz necessário para continuidade dos Projetos e Atividades desta Fundação.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

Ref.: VR-19.052-00001536/2025  
GEGOV/acsa

CMVR / Divisão do Expediente
Recebido em <u>24/11/2025</u>
às <u>15:20</u> horas
<u>Assinatura do Servidor</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº <u>1604</u> Em. <u>24/11/2025</u>
Respondida of Nº _____
Em <u>/ /</u>



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da **Fundação Beatriz Gama - FBG**, a saber:

2500 - FUNDACAO BEATRIZ GAMA	
2501 - FUNDACAO BEATRIZ GAMA	
2501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2501.8.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1108 - CUIDANDO DE VIDAS	
6251 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.9.0.27.00.00.00 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685997)	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Fundação Beatriz Gama - FBG**, a saber:

2500 - FUNDACAO BEATRIZ GAMA	
2501 - FUNDACAO BEATRIZ GAMA	
2501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2501.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6250 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FBG	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664104)	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N° Mensagem nº 080125

**FOLHA DE DESPACHO N°** 01

À Divisão de Documentação e Arquivo, Para verificar duplicidade.									
Em <u>24/11/2025</u>									
<u>Até hérus</u>									
<u>Angélica Sávio F. S. Carvalho</u> <u>CHIEFE DA SPAP</u> Matr.: 1038									
RECEBIDO EM <u>24/11/2025</u> DDA - Divisão de Documentação e Arquivo <u>Eric</u> FUNCIONÁRIO									
A Des, Projeto com duplicidade. Em <u>24/11/25</u>									
<u>func</u> Carlos Fernando de Souza, Divisão de Documentação e Arquivo Matrícula nº 1045									
<p><b>CMVR / Divisão de Expediente</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Recebido em <u>24/11/25</u></td> <td></td> </tr> <tr> <td>às <u>17:02</u> horas</td> <td></td> </tr> <tr> <td><u>Notícias</u></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Assinatura do Servidor</td> <td></td> </tr> </table>	Recebido em <u>24/11/25</u>		às <u>17:02</u> horas		<u>Notícias</u>		Assinatura do Servidor		
Recebido em <u>24/11/25</u>									
às <u>17:02</u> horas									
<u>Notícias</u>									
Assinatura do Servidor									